



PROCESSO Nº 1280/11

PROTOCOLO Nº 10.803.952-3

PARECER CES/CEE Nº 29/12

APROVADO EM 14/06/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, ofertado pela UEPG, em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Paranaguá, no estado do Paraná, e em Itaiópolis e Rio Negrinho, no estado de Santa Catarina, em convênio com o FNDE/CAPES, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 1179/11-CES/GAB/SETI, de 28 de outubro de 2011 (fls. 834), e Informação Técnica nº 105/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 831 a 833), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 492/11, de 02 de junho de 2011 (fls. 02), o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela UEPG, em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Paranaguá, no estado do Paraná, e em Itaiópolis, Rio Negrinho e Caçador no estado de Santa Catarina, em convênio com o FNDE/MEC, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 29 de novembro de 2011, para cumprimento do artigo 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR. Retornou a este Conselho Estadual de Educação, em 11 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 59/12, datado de 10 de maio de 2012 (fls. 1.154), com a anexação da Resolução nº 19/2012-CES/SETI, Relatório de Verificação Complementar e demais documentos, constante às fls. 841 a 1.153.



PROCESSO Nº 1280/11

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância por meio da Portaria - MEC nº 652, de 16 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2004. O processo de recredenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC, sob o protocolo nº 2009013016.

O Programa Pró-Licenciatura ( PRO-LICEN) oferece formação a distância a professores em exercício nas séries/anos finais do ensino fundamental ou ensino médio, ofertado em parceria com as instituições de ensino superior. A implementação dos cursos de licenciatura pelas IES ocorre na modalidade a distância, com duração igual ou superior à carga horária mínima exigida para os cursos de licenciatura presenciais, sendo que o programa é desenvolvido por meio da Universidade Aberta do Brasil.

Para a viabilização dos cursos, atuam equipes multidisciplinares, compostas por docentes da área específica e de pedagogos, bacharéis em informática, engenheiros eletrônicos, técnicos em informática, web design, advogado, administrador financeiro, secretários, digitadores, revisores de língua portuguesa, entre outros.

A área geográfica de abrangência da UEPG, além da sede, compreende seis polos instalados nos municípios do Paraná (Ivaiporã, Jaguariaíva, Paranaguá, São Mateus do Sul, Santo Antônio da Platina e Telêmaco Borba) e dois polos instalados nos municípios de Santa Catarina ( Itaiópolis e Rio Negrinho).

Para a oferta do curso, a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG celebrou 05 (cinco) convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) e Ministério da Educação, constantes às folhas 795 a 1086.

A Instituição apresentou justificativa para oferta do Programa Pró-Licenciatura - PRO-LICEN, às folhas 40 a 42:

A partir das últimas décadas, e perpassando cada vez mais agilmente todas as atividades humanas, identifica-se um ambiente globalizado em processo de construção na nossa sociedade, baseado em informação, com crescente apropriação social, econômica, científica e tecnológica das conquistas da informática e das telecomunicações.

(...)

O atual momento histórico está a exigir profissionais com conhecimentos e habilidades cada vez mais complexos e diversificados, que só podem ser desenvolvidos na escola: flexibilidade intelectual, domínio de diferentes códigos e linguagens, criatividade, adaptação a situações novas, etc. Tais competências devem integrar a formação do professor, para que ele seja capaz de mediar satisfatoriamente o processo ensino/aprendizagem.

(...)

A partir da experiência acumulada na modalidade EAD, essa instituição coloca como alicerces do seu trabalho os seguintes eixos:

- a) Formação consistente e atualizada do educador nos conteúdos de sua área de atuação;
- b) Formação teórica sólida e consistente sobre educação e os princípios políticos e éticos pertinentes à profissão docente;



## PROCESSO Nº 1280/11

- c) Compreensão do educador como sujeito capaz de propor e efetivar as transformações político-pedagógicas que se impõem à escola;
  - d) Compreensão da escola como espaço social, sensível à história e à cultura locais;
- (...)

Assim, a UEPG e sua parceira assumirão junto com o MEC a elaboração e a execução dos cursos, responsabilizando-se também pelas ações acadêmicas que se fizerem necessárias.

Considerar-se-á a metodologia do programa, o processo educativo em suas diversas manifestações científicas, sociais, econômicas e culturais, buscando contribuir para a construção de uma escola comprometida com a reflexão e a intervenção no seu contexto social.

### Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Geografia - Licenciatura, na modalidade a distância, foi criado pela Resolução CEPE/UEPG nº 184, de 23 de outubro de 2007, com as seguintes características: carga horária de 3.396 (três mil, trezentas e noventa e seis) horas, regime de matrícula semestral, 750 vagas no Paraná e 750 em Santa Catarina, prazo de integralização: mínimo de 08 (oito) semestres letivos e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, foi alterado pela Resolução CEPE/UEPG nº 027, de 20 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 (fls. 245 a 247), com carga horária de 3.532 horas (três mil, quinhentas e trinta e duas) horas

A Instituição apresentou justificativa para oferta do referido curso, às folhas 190:

(...)

Sendo assim, o curso de Licenciatura em Geografia a distância tem por finalidade formar profissionais munidos de arsenal científico, teórico-metodológico e didático-pedagógico, para atuarem como professores de Geografia nos diferentes níveis de ensino e na pesquisa voltado ao ensino desta ciência. Busca contribuir para que os licenciados em Geografia percebam o trabalho docente como o cerne de sua identidade profissional identificando-o como um processo de formação para o desenvolvimento dessa condição de educador.

Durante o curso o estudante deve se conscientizar da importância de contribuir ativamente para a melhoria do processo educacional, como também do seu ambiente de trabalho, da sociedade, do país. Nessa perspectiva, o currículo proposto prevê uma intensa articulação entre a formação específica e pedagógica e a realidade profissional vivenciada pelos estudantes, já que trata-se de profissionais atuantes no ensino.

(...)



PROCESSO Nº 1280/11

Matriz Curricular em vigor, alterada pela Resolução CEPE/UEPG nº 027, de 20 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 ( fls. 254)

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104501	Conhecimento Geográfico I ---	68
104502	Conhecimento Geográfico II ---	68
501542	Cidadania e Sociedade --	68
501501	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica ---	68
501502	Fundamentos da Educação --	68
501503	Psicologia da Educação --	68
503501	Didática --	68
505522	Língua Brasileira de Sinais – Libras ---	68
	Subtotal	544

DISCIPLINAS DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104503	Prática de Campo em Geografia I ---	68
104504	Prática de Campo em Geografia II ---	68
104505	Prática de Campo em Geografia III ---	68
104506	Projeto Educacional em Geografia --	68
104507	Técnicas de Pesquisa em Educação Geográfica --	68
104534	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso --	68
	Subtotal	408

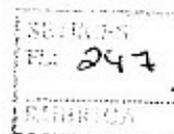
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104508	Biogeografia I --	68
104509	Biogeografia II --	68
104510	Cartografia I --	68
104511	Cartografia II --	68
104512	Cartografia Temática --	68
104513	Climatologia I --	68
104514	Climatologia II ---	68
104515	Geografia Agrária I --	68
104516	Geografia Agrária II --	68
104517	Geografia da População --	68
104518	Geografia do Brasil I ---	68
104519	Geografia do Brasil II --	68
104520	Geografia Econômica I ---	68
104521	Geografia Econômica II --	68
104522	Geografia Política I --	68



PROCESSO Nº 1280/11

Matriz Curricular em vigor, alterada pela Resolução CEPE/UEPG nº 027, de 20 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2008 (fls. 246 e 247)

104523	Geografia Política II --	68
104524	Geografia Social e Cultural ---	68
104525	Geografia Urbana I ---	68
104526	Geografia Urbana II ---	68
104527	Geologia Aplicada ao Ensino de Geografia ---	68
104528	Geomorfologia I ---	68
104529	Geomorfologia II ---	68
104530	Informática Aplicada ao Ensino de Geografia I -	68
104531	Informática Aplicada ao Ensino de Geografia II --	68
104532	Organização do Espaço Mundial I -	68
104533	Organização do Espaço Mundial II	68
	<b>Subtotal</b>	<b>1.768</b>



DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503502	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia I	102
503503	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia II --	102
503504	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia III	102
503505	Estágio Supervisionado de Licenciatura em Geografia IV	102
	<b>Subtotal</b>	<b>408</b>

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
104535	Educação Ambiental	68
104536	Geoestatística ---	68
104537	Introdução à Astronomia	68
	<b>Subtotal</b>	<b>204</b>

#### PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permeiar todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

#### ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.



PROCESSO Nº 1280/11

### Quadro o Síntese

Descrição	Carga horária
Disciplinas de Formação Básica Geral	544 horas
Disciplinas de Formação Específica Profissional	1768 horas
Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento	204 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas
Prática como Componente Curricular	408 horas
Estágio Curricular Supervisionado	408 horas
Total da Carga Horária	3532 horas

### Perfil do Egresso

O perfil profissional do curso de graduação em Geografia – Licenciatura é descrito pela UEPG, às folhas 193:

O perfil profissional Licenciado em Geografia compõe-se das seguintes características:

- Atuação ética, crítica, autônoma e criativa;
- Autonomia intelectual;
- Respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais;
- Atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade.

### Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 03 (três) doutores, 16 (dezesesseis) mestres e 03 (três) graduados), totalizando 22 (vinte e dois) professores. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem TIDE, 01(um) Regime Integral (T-40), 02 (dois) Regime Parcial (20 horas) e 09 (nove) são bolsistas (fls. 256 a 259).

### Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 151/11-SETI, de 29 de agosto de 2011 (fls. 427), Comissão Verificadora, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de reconhecimento dos cursos de graduação em História, Geografia e Letras – Português/Espanhol - Licenciaturas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, vinculados ao PRO-LICEN, na modalidade a distância.



PROCESSO Nº 1280/11

A Comissão Verificadora foi composta por ROBERTO ANTONIO DEITOS, Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Professor do Colegiado do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ANGELA MARA DE BARROS LARA, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de São Paulo – UNESP e professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como peritos, para realizarem a verificação *in loco*, e MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Coordenador de Ensino Superior, para acompanhamento técnico.

Os peritos realizaram a verificação *in loco* nos dias 23 e 24 de setembro de 2011, anexando relatório às folhas 428 a 607.

#### Da Diligência

O processo foi convertido em diligência junto à SETI, em 29 de novembro de 2011, com a seguinte informação:

(...)

A composição de Comissão Verificadora para os pedidos de reconhecimento de cursos de graduação, na modalidade a distância, deve ser feita com fundamento no Art. 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, a saber:

Art. 57. Protocolados os pedidos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, a SETI designará Comissão de Avaliação Externa para verificação *in loco*, sendo constituídas por três docentes, **com pelo menos 1 (um) com pós-graduação, lato ou stricto sensu em educação a distância** (sem grifo no original).

Acrescente-se que os peritos nomeados, por meio da Resolução nº 151/11-SETI, não comprovam o requisito imprescindível, constante no caput do Art. 57, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

(...)

#### Do Retorno do Processo

O processo retornou a este Conselho, em 11 de maio de 2012, por meio do ofício CES/SETI nº 59/12, em 10 de maio de 2012 (fls. 1.154), com a anexação da Resolução nº 19/2012-CES/SETI que nomeou MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas e Coordenadora do Programa da Universidade Aberta – UAB na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, de Guarapuava, como perita, que realizou verificação complementar, nos dias 04 e 05 de abril de 2012, elaborou relatório complementar às folhas 842 a 908, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento nos seguintes termos:

(...)

Desta forma, esta avaliadora manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Programa Pró-Licenciatura da UEPG e de igual forma, é favorável ao reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras-Espanhol, Curso de Licenciatura em Geografia, do curso de Licenciatura



## PROCESSO Nº 1280/11

em História, todos ofertados a modalidade a distância e que apresentam um projeto pedagógico concernente com os referências de qualidade para a EAD.”

Do relatório da perita, destacamos alguns pontos:

### Infraestrutura (fls. 886 a 890)

Além do sistema de tutoria, os materiais didáticos são os sustentáculos da modalidade. São eles que fundamentam os aspectos didático-pedagógico dos cursos, e agem como processos facilitadores na interlocução entre professores e alunos, mediando o processo de aprendizagem.

A produção dos materiais é feita por uma equipe multidisciplinar, que subdivide-se em: equipe de produção de vídeos, equipe de produção de webs, etc..

Os materiais didáticos são basicamente:

- 1) Livros textos;
  - 2) Livros de apoio didático;
  - 3) Biblioteca virtual;
  - 4) Vídeos e webconferências;
  - 5) AVA<sup>1</sup>
- (...)

### Sobre a função e o espaço físico do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD (fls. 888 a 890):

Para a oferta do Programa de Pró-Licenciatura a UEPG possui uma estrutura concentrada em um prédio no *Campus* de Uvaranas, que possui todas as condições para a oferta com qualidade dos cursos na modalidade. Esta estrutura é formada por cerca de 500 metros quadrados. Conta com o apoio dos Polos de Apoio Presencial que possuem uma infraestrutura mínima para oferta, a qual passa por processos de monitoramento não só pela UEPG, mas também pelas outras universidades que ofertam curso no mesmo polo e, ainda, sistematicamente pela Diretoria da Educação a Distância da CAPES/MEC.

(...)

O referido espaço possui miniauditório onde se realizam a transmissão de vídeo e webconferência, bem como quatro pequenos estúdios para gravações. Conta ainda com salas de coordenação, laboratórios de tutoria, salas de distribuição de materiais e espaço de biblioteca, sala de suporte, sala de trabalhos da equipe multidisciplinar, salas de aula, banheiros adaptados.

O NUTEAD é o órgão responsável pela organização da educação a distância na UEPG, e conta em sua estrutura com a equipe responsável pelo Pró-Licenciatura e pela UAB/UEPG. Sua responsabilidade é a de implementação de um amplo sistema interativo de educação a distância para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos a distância, bem como nos presenciais, regulares ou de educação continuada.

---

1 Ambiente Virtual de Aprendizagem



## PROCESSO Nº 1280/11

O NUTEAD tem ainda como função assessorar professores, departamentos e demais órgãos da universidade na produção de material didático e no gerenciamento dos recursos técnicos e tecnológicos de suporte e apoio aos cursos a serem ofertados na modalidade de educação a distância.

(...)

### Os Polos de Apoio Presencial ( fls. 891 e 892)

O Polo de Apoio Presencial é compreendido como uma estrutura para a execução descentralizada de algumas das funções didático-administrativas dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância. É o local onde o estudante tem acesso a biblioteca, laboratório de informática, atendimento de tutores presenciais, dentre outros. Tal estrutura foi formalmente definida e disciplinada pelo Ministério da Educação e pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, o qual criou mecanismos de supervisão, regulação e monitoramento.

Quando da assinatura do Termo de Compromisso com a DED/CAPES e do Acordo de Cooperação com a CAPES, para a instalação do Polo UAB o mantenedor já tem claro o papel que lhe é atribuído. Em primeiro lugar deve apresentar local para esta nova instalação compatível com os requisitos UAB.

(...)

Atualmente a DED/CAPES/MEC faz uso de um novo formulário de monitoramento composto por cerca de 210 questões, que dependendo das respostas possibilita o desdobramento das questões, o que eleva o número de perguntas do instrumento. Tal formulário foi pensado em uma perspectiva de monitoramento da infraestrutura dos polos, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados pelas diferentes universidades em uma infraestrutura adequada.

(...)

Sendo assim os Polos de Apoio Presencial que abrigam os Cursos do Programa do Pró-Licenciatura são constantemente avaliados e, portanto, mantêm as condições de infraestrutura necessárias para a oferta dos cursos.

(...)

### Sobre as melhorias ou adaptações ocorridas desde o período de implantação do curso ( fls. 897 e 898)

(...)

Inicialmente o Programa foi realizado pelo Governo Federal por meio do Ministério da Educação (MEC), com o apoio e participação das Secretarias de Educação Básica (SEB) e de Educação a Distância (SEED) e com o apoio e participação das Secretarias de Educação Especial (SEESP) e Educação Superior (SESU)

(...)

Contudo, paulatinamente estes cursos migraram para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Sendo assim, passou então a inserir-se na política nacional estabelecida para a formação de professores e, seus respectivos programas e políticas institucionais



## PROCESSO Nº 1280/11

adotadas nos termos das orientações contidas, dentro do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

De lá para cá a UEPG estabeleceu parcerias por meio do Sistema Universidade do Brasil, convênios iniciais se realizaram com o FNDE e a partir de 2011 com a própria CAPES, para o desenvolvimento das ações do Programa. Neste sentido, ocorreram também mudanças na estrutura pedagógica administrativa dos cursos, seguindo parâmetros UAB, a saber:

- a) Um Coordenador de Curso
- b) Um Coordenador de Tutoria
- c) Professores conteudistas, os quais elaboram os materiais;
- d) Professores formadores, os quais realizam a implantação da disciplina no AVA e acompanham sua execução no ambiente e também nas atividades síncronas como as webs, e ainda nas atividades presenciais realizadas nos Polos de Apoio Presencial
- e) Tutores a distância
- f) Tutores presenciais
- g) equipe multidisciplinar: formada por três pessoas por curso: um assessor financeiro, um webinstitucional e um webdesign e, ainda três técnicos de apoio.

### Sobre a Organização Didático-Pedagógica do Curso a Distância (fls. 899 a 906)

- Da adequação, formação e experiência dos docentes em relação à modalidade de Educação a Distância

(...)

O processo de orientação docente da UEPG está organizado da seguinte forma:

Os docentes são responsáveis pelas disciplinas e integram a equipe docente do curso. Eles assessoram os tutores no que diz respeito ao estudo, discussão e avaliação dos conteúdos e material didático do curso. Além disso, esses professores estão à disposição dos tutores em dias pré-estabelecidos para atendimento presencial e também via Internet e telefone.

- Da adequação, formação e experiência dos tutores

(...) Os Tutores que atuam no curso do Programa Pró-Licenciatura da Universidade Estadual de Ponta Grossa são bolsistas do Sistema UAB. Tanto os Tutores presenciais, quanto o a distância têm uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para o desenvolvimento de suas atividades, sendo que as atividades que os mesmos praticam a distância (como acesso e atendimento aos alunos nos fóruns do Moodle e correção de trabalhos e/ou provas, entre outros) estão inseridas nesta carga horária.

(...)

A seleção, para tutoria é realizada por meio de prova de informática, entrevistas e pontuação do currículo.

(...)



## PROCESSO Nº 1280/11

Quanto à qualificação, a UEPG oferece-lhes, antes do início de suas atividades, um curso de capacitação, no qual são trabalhados os seguintes temas: os ambientes virtuais de aprendizagem, as políticas em EAD e o sistema UAB, o sistema de Tutoria e o Projeto Pedagógico do Curso. Este curso é ministrado presencialmente, depois o tutor continua seus estudos na plataforma Moodle (capacitação a distância) e também frequenta encontros presenciais, de acordo com o PAC – Plano Anual de Capacitação Continuada.

### 2. No Mérito

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade de educação a distância, oferta pela UEPG em convênio com o FNDE/CAPES.

Com referência a abrangência da oferta do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, além do estado do Paraná, envolve o estado de Santa Catarina com 03 (três) polos nos municípios de Itaiópolis, Rio Negrinho e Caçador, por força do Edital FNDE/CAPES que, dessa maneira, justifica a extensão da oferta do curso em tela além dos limites territoriais do Sistema Estadual de Ensino que ocorreu por questões de legitimidade do Programa.

O artigo 55, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR faz referência sobre os procedimentos para reconhecimento de cursos na modalidade a distância:

**Art. 55.** Credenciada a instituição de educação superior no Ministério da Educação, fica o Sistema Estadual de Ensino do Paraná responsável pela autorização de funcionamento, **reconhecimento** e renovação de reconhecimento de cursos ou **programas de educação superior** a distância, ofertados por instituições integrantes deste Sistema, a quem caberá também, a respectiva supervisão (sem grifo no original).

Por fim, da análise do projeto político pedagógico constata-se que o perfil do egresso do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade a distância, deverá ser adequado à Resolução CNE/CES nº 14/02, e em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/02, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.



PROCESSO Nº 1280/11

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação nº 01/10-CEE, somos favoráveis ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, da UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado em Ponta Grossa e nos polos: Ivaiporã, Jaguariaíva, Santo Antônio da Platina, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Paranaguá (Paraná) e em Itaiópolis e Rio Negrinho (Santa Catarina), em convênio com o FNDE/MEC, por meio dos Programas Pró-Licenciatura (PRO-LICEN) e Universidade Aberta do Brasil (UAB)

A UEPG deverá adequar o Perfil de Egresso do curso ora reconhecido à Resolução CNE/CES nº 14/02 e Resolução CNE/CP nº 01/02, devendo encaminhar as providências a este Conselho, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE